

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E

JUCESP PROTOCOLO
0.417.439/19-2COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, I
GUARATINGUETÁ – SAEG

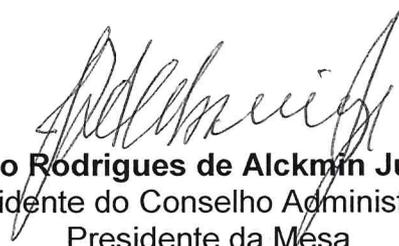
CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

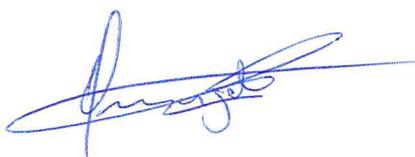
Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1979. **PRESENCAS:** os subscritores da totalidade do capital social pertencente ao município de Guaratinguetá, o senhor Prefeito Marcus Augustin Soliva os membros do Conselho de Administração Srs. João Rodrigues de Alckmin Junior, João César Monteiro dos Santos e Renato Barboza Valentim. **MESA:** Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal, João Rodrigues de Alckmin Junior, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa. O presidente da mesa convidou a mim, Hailton Rodrigues de Almeida, advogado, OAB/SP sob nº 233885, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação dos senhores acionistas. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a ordem do dia, a saber: **a) Renúncia de membros do conselho fiscal, b) Nomeação de membros do conselho de administração, c) Nomeação de membros do conselho fiscal. a) Neste ato é aceita a renúncia do cargo feita pelos membros do Conselho Fiscal em exercício, Srs. José Antônio da Graça e João Vítor Santos Costa. b) Eleger para compor o Conselho de Administração o Sr. José Antônio da Graça, brasileiro, casado, Bel. Em Ciências Econômicas, portador do RG nº 10.519.995-3 e do CPF nº 019.243.648-16, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Guarani, 264, Pedregulho, CEP 12.515-130 e o Sr. João Vítor Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 399.605.618-44 e do RG nº 49.066.750-8, com formação em Gestão e Serviços Públicos, residente e domiciliado à Rua São Roque, 93, Campinho, CEP 12502-290, Guaratinguetá, que foram aceitos e eleitos por todos e, que neste ato tomam posse no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que o impeçam de exercerem atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que os vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por**

crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O prazo do mandato será de 19/02/2019 a 01/01/2022. **c) Eleger para compor o Conselho Fiscal o Sr. Giuliano Lobo França**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 191.319, portador do RG nº 22.145.650-8 e do CPF nº 185.667.648-03, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Durval Rocha, 220, Bairro Vila Paraíba, CEP:12515-710, e o **Sr. Alexandre Augusto Rocha da Costa**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 195.645, portador do RG nº 24.865.787-2 e do CPF nº 150.197.558-77, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua José Luiz Rana, nº169, Bairro Parque do Sol, CEP:12518-090, que foram aceitos e eleitos por todos e, que neste ato tomam posse no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que o impeçam de exercerem atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que os vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O prazo do mandato será de 19/02/2019 a 01/01/2022. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 19 de fevereiro de 2019.**


Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal de Guaratinguetá


João Rodrigues de Alckmin Júnior
Presidente do Conselho Administração
Presidente da Mesa











Renato Barboza Valentim
Membro do Conselho Administração

João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente do Conselho
Administração

José Antônio da Graça
Membro do Conselho Fiscal
Renunciante
Membro do Conselho Administração
Eleito

João Vítor Santos Costa
Membro do Conselho Fiscal
Renunciante
Membro do Conselho Administração
Eleito

Christiano Henrique Zaccara
Membro do Conselho Fiscal

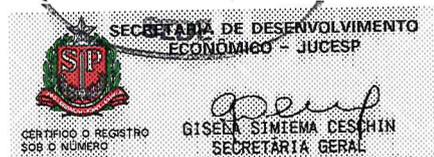
Diogo Tavares Margato
Membro do Conselho Fiscal

**José Antônio dos Santos
Martins**
Membro do Conselho Fiscal

Giuliano Lobo França
Membro do Conselho Fiscal

**Alexandre Augusto Rocha da
Costa**
Membro do Conselho Fiscal

Hailton Rodrigues de Almeida
Advogado - OAB/SP nº 233885
Secretário



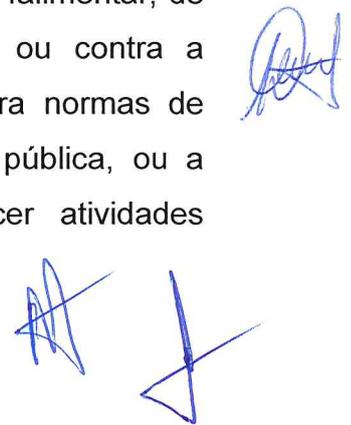
242.057/19-6



JUCESP

TERMO DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do artigo 149 da lei 6.404/76, na sede social da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, na Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010 no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.807/0001-91, NIRE: 35 3 0034558 4, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, tomam posse os Senhores, **JOÃO VITOR SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG. 49066750-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.605.618-44, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua São Roque, nº 93, Bairro Campinho, CEP: 12502-290, no cargo de membro do Conselho e **JOSÉ ANTONIO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RG. nº 10.519.995-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.243.648-16, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, na Rua Guaranis, nº 264, Bairro Pedregulho, CEP: 12.515-130, no cargo de membro do Conselho. **Nomeados em Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 19 de fevereiro de 2019, o mandato será de 19/02/2019 a 01/01/2022.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora empossados declaram expressamente que aceitam suas nomeações, ficando investidos de suas funções nos referidos cargos, os quais exerceram em estrita observância e conformidade com o Estatuto Social da Companhia. Declaram ainda, sob as penas da Lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeçam de exercer atividades mercantis.





Guaratinguetá/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
CPF nº. 019.239.808-31

João Vitor Santos Costa
Membro do Conselho de Administração
CPF nº. 399.605.618-44

José Antônio da Graça
Membro do Conselho de Administração
CPF nº. 019.243.648-16

TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL

Para efeitos do artigo 149 da lei 6.404/76, na sede social da **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, na Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010 no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.807/0001-91, NIRE: 35 3 0034558 4, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, tomam posse os Senhores, **ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. no. 24.865.787-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 150.197.558-77, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua José Luiz Rana, n. 169, Bairro Parque do Sol, CEP: 12518-090, no cargo de membro titular do Conselho Fiscal. **GIULIANO LOBO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. no. 22 145 650-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 185.667.648-03, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Durval Rocha, n. 220, Bairro Vila Paraíba, CEP: 12515-710, no cargo de membro titular do Conselho Fiscal. **Nomeados em Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 19 de fevereiro de 2019, o mandato será de 19/02/2019 a 01/01/2022.** Os membros do Conselho de Fiscal da Companhia, ora empossados declaram expressamente que aceitam suas nomeações, ficando investidos de suas funções nos referidos cargos, os quais exerceram em estrita observância e conformidade com o Estatuto Social da Companhia. Declaram ainda, sob as penas da Lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeçam de exercer atividades mercantis.



Guaratinguetá/SP, 19 de fevereiro de 2019.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
CPF nº. 019.239.808-31

Alexandre Augusto Rocha da Costa
Membro Titular Conselho Fiscal
CPF nº. 150.197.558-77

Giuliano Lobo França
Membro Titular Conselho Fiscal
CPF nº. 185.667.648-03